

**ANEXO SEI Nº 29128716/2026 - SES.UFI.ACO****Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro****Exercício: 2025****Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde****Fonte de Recurso:** Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 632.7000

	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>1.</b>	<b>Base de cálculo para apuração do superávit Ativo Financeiro (a-b-c)</b>	<b>9.954.607,06</b>
a)	Ativo Financeiro	9.954.607,06
b)	Outros níveis contábeis não considerados para o cálculo	0,00
c)	Outras contas contábeis não considerados para o cálculo (contas encerradas)	0,00
<b>2.</b>	<b>Base de cálculo para apuração do superávit Passivo Financeiro (d+e-f)</b>	<b>7.723.276,82</b>
d)	Passivo Financeiro	4.888,61
e)	Outros níveis considerados para o cálculo	7.718.388,21
f)	Outras contas contábeis não considerados para o cálculo	0,00
<b>(=)</b>	<b>Superávit Financeiro (1-2)</b>	<b>2.231.330,24</b>
<b>3.</b>	<b>Restos a pagar cancelados (período 01/01/2026 até 13/04/2026)</b>	<b>3.954.372,04</b>
<b>(=)</b>	<b>Superávit Financeiro ajustado (1-2+3)</b>	<b>6.185.702,28</b>

Nota 1: O superávit apurado neste Demonstrativo compõe o valor demonstrado na linha relativa à Destinação "632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde" do Anexo 14 - Balanço Patrimonial SEFAZ.UCG.ACO (SEI nº 0024514169).

Nota 2: O valor representado na linha "e" no valor de R\$ 7.718.388,21, corresponde aos valores dos restos a pagar não processados.

Felipe Silva de Sousa

**Contador(a)****CRC-PI 011336/O**



Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Souza Ponciano, Coordenador(a)**, em 15/04/2026, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suelyn Borba da Silveira Manteufel, Gerente**, em 16/04/2026, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2026, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 17/04/2026, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29128716** e o código CRC **F651A66B**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)